



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: **0726** /2006

ABERTURA: 11/09/2006 - 17:51:15

REQUERENTE: IVAN SALVADOR FILHO

SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

7/ Tatiana Felício Campos
Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Almoxarifado

Tramitação	Data
Leitura	12,09,06
Comissões de Justiça	12,09,06
Notação em Primeiro	1 1
Terceiro - Aprovado	12,09,06
Segundo Turno	25,09,06
Aprovado - 2º Turno	25,09,06
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ERRATA

**"RESOLUÇÃO Nº.003/2006,
PUBLICADA EM 02/10/2006,
ONDE SE LÊ:"**

**"ART. 7º. NA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA...."
"PARÁGRAFO ÚNICO - ..."**

LÊ-SE:

**"ART. 7º. PARA A TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA...."
"PARÁGRAFO ÚNICO - ..."**

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e seis.

Ivan Salvador Filho
Presidente



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ERRATA

**"RESOLUÇÃO Nº.003/2006,
PUBLICADA EM 02/10/2006,
ONDE SE LÊ:"**

**"ART. 7º. NA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA...."
"PARÁGRAFO ÚNICO - ..."**

LÊ-SE:

**"ART. 7º. PARA A TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA...."
"PARÁGRAFO ÚNICO - ..."**

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e seis.

Ivan Salvador Filho
Presidente



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

RESOLUÇÃO Nº.003/2006

**"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º
DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou a seguinte Emenda Resolutiva:

Art. 1º. O Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara municipal de Linhares passará ter a seguinte redação:

"Art. 7º. Para a terceira Sessão Legislativa Ordinária de cada legislatura, a Câmara Municipal reunir-se-á até o dia primeiro de janeiro, à hora regimental, para eleição da Mesa Diretora."

Parágrafo único –

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e seis.


Ivan Salvador Filho
Presidente

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE N/ DATA.

Aderbal Pedro Pereira Pontes
Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

**"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º
DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0726 /2006

ABERTURA: 11/09/2006 - 17:51:15

REQUERENTE: IVAN SALVADOR FILHO

SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

P/ Tatiana Felício Campos
Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Almoxarifado

Art. 1º. O Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara municipal de Linhares passará ter a seguinte redação:

"Art. 7º. Para a terceira Sessão Legislativa Ordinária de cada legislatura, a Câmara Municipal reunir-se-á até o dia primeiro de janeiro, à hora regimental, para eleição da Mesa Diretora."

Parágrafo único –

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e seis.

Ivan Salvador Filho
Ivan Salvador Filho



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 0726/2006

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º DO REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Emenda de autoria do ilustre Vereador IVAN SALVADOR FILHO visando, como dispõe sua ementa, dar nova redação ao artigo 7º do Regimento Interno, dando outras providências.

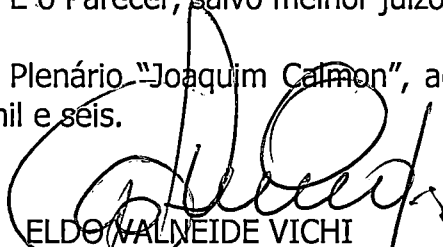
O Projeto de Emenda destacado tem respaldo no art. 16, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, que fixa como sendo exclusiva a competência da Câmara Municipal para elaborar o seu Regimento Interno e eleger sua mesa Diretora, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da MAIORIA ABSOLUTA, haja vista tratar-se de projeto enquadrado na previsão do artigo 182, inciso IV, do Regimento Interno, sendo que o respectivo processo deverá ser NOMINAL, nos termos do art. 196, inciso VII, do mesmo diploma legal.

Assim, a PROCURADORIA, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Emenda que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação.**

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e seis.


ELDO VALNEIDE VICHÍ
Procurador


RODRIGO DADALTO
Procurador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 0726/2006

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º DO REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Emenda de autoria do ilustre Vereador IVAN SALVADOR FILHO visando, como dispõe sua ementa, dar nova redação ao artigo 7º do Regimento Interno, dando outras providências.

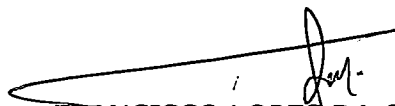
O Projeto de Emenda destacado tem respaldo no art. 16, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, que fixa como sendo exclusiva a competência da Câmara Municipal para elaborar o seu Regimento Interno e eleger sua mesa Diretora, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

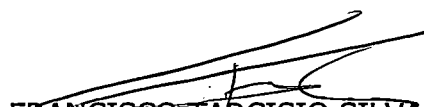
A votação deverá ser efetivada pelo voto da MAIORIA ABSOLUTA, haja vista tratar-se de projeto enquadrado na previsão do artigo 182, inciso IV, do Regimento Interno, sendo que o respectivo processo deverá ser NOMINAL, nos termos do art. 196, inciso VII, do mesmo diploma legal.

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Emenda que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e seis.


FRANCISCO LOPES DA COSTA
Presidente


FRANCISCO TARCISIO SILVA
Relator


ALAIR ANTONIO PESSOTTI
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

**"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º
DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

2ª Via
PROTÓCOLO
N.º 0726/2006
Em 11 / 09 / 06

*7/ Tatiana Lúcio Campos
Paulo Cesar M. Filho
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Almoxarifado*

Art. 1º. O Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara municipal de Linhares passará ter a seguinte redação:

"Art. 7º. Para a terceira Sessão Legislativa Ordinária de cada legislatura, a Câmara Municipal reunir-se-á até o dia primeiro de janeiro, à hora regimental, para eleição da Mesa Diretora."

Parágrafo único –

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e seis.

Ivan Salvador Filho
Ivan Salvador Filho

Vargem Alta

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 066 E.067/2006**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua pregoeira, torna público que se realizará, nos dias e horários abaixo especificados, na Sala de Reunião da comissão Permanente de Licitação, situada na rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro - Vargem Alta/ES, licitações, na modalidade Pregão Presencial. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1010 ou pelo site www.pmvaes.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL 066/2006
ABERTURA - 17/10/2006;
OBJETO - Aquisição de Materiais de Armário.
HORÁRIO - 13:30 hs.
TIPO - menor preço global por lote.
PREGÃO PRESENCIAL 067/2006
ABERTURA - 17/10/2006;
OBJETO - Aquisição de tonéis em aço galvanizado.
HORÁRIO - 15:00 hs.
TIPO - menor preço unitário.
Vargem Alta/ES,
29 de setembro de 2006

**Izabela Maria
Pereira de Azevedo**
Pregoeira
Protocolo 43074

Viana

**TOMADA DE PREÇOS 3/2006
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO**

Indeferido o pedido de impugnação apresentado pela empresa G.P Universal Importadora e Exportadora Ltda
Viana, 28 de setembro de 2006.

JEFFERSON ZANDONADI
Presidente da CPL
Protocolo 43003

Vila Velha

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 198/2006**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, através da Gerência de Compras da SEMAD, torna Público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 094/2005 de 2005, através do site www.licitacoes-e.com.br, para o fornecimento de café da manhã, marmix e lanche da tarde. O Edital encontra-se disponível no site acima ou no site www.vilavelha.es.gov.br.

Acolhimento das propostas até às 09:30 horas do dia 13/10/06.
Abertura: às 09:30 horas do dia 13/10/06.
Início sessão disputa: às 14:00 horas do dia 13/10/06.
Vila Velha/ES, 29/09/2006

Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro Municipal
Protocolo 42950

MINISTÉRIO PÚBLICO

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 007/2006**

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para produção de um vídeo institucional, na modalidade "Pregão Presencial", de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislação correlata. A sessão de entrega e abertura dos envelopes está prevista para o dia **16 de outubro de 2006, às 14h**, na sede o Ministério Público, na Rua Humberto Martins de Paula, 350, sala 905 - Ed. Promotor Edson Machado, Enseada do Suá, Vitória-ES. O Edital está disponível no site: www.mpes.gov.br/licitações.

Vitória - ES, 29 de setembro de 2006.

ROMERO LEITE
Pregoeiro / Presidente da CPL

Protocolo 43108

Municipalidades

CÂMARA

Linhares

RESOLUÇÃO Nº.003/2006

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou a seguinte Emenda Resolutiva:

Art. 1º. O Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara municipal de Linhares passará ter a seguinte redação:

"**Art. 7º.** Na terceira Sessão Legislativa Ordinária de cada legislatura, a Câmara Municipal reunirá-se até o dia primeiro de janeiro,

à hora regimental, para eleição da Mesa Diretora."

Parágrafo único -

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e seis.

Ivan Salvador Filho
Presidente

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE NESTA DATA.

Aderbal Pedro Pereira Pontes
Secretário
Protocolo 43020

PREFEITURAS

Anchieta

CONTRATO 0160/2006

Contratante: Munic. de Anchieta.
Contratada: **Engepassos Construtora Ltda.**
Objeto: Execução de obra de pavimentação das ruas Jose Waldir

Frota e Argentino Franzotti baleario de Iriri neste município.
Processo: 3868/2006.
Valor Global: R\$ 75.914,60 (Setenta e Cinco Mil Novecentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos).
Protocolo 43065

Cariacica

Resolução nº 035/2006
Processo: 4.088/2001
Recorrente: MARTINHA EVANGELISTA COSTA
Relator: Enilton Ferreira Melo
Ementa: Vistos, relatados e discutidos. resolve o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, por unanimidade dos Conselheiros presentes, votar pela concessão da isenção do IPTU de 2001 da inscrição 06.003.027A.0015.000, de acordo com o art. 116 inciso IV da

Lei 3.463/97 com nova redação dada pela Lei 3.676/98.
Resolução nº 036/2006
Processo: 3.564/2001
Recorrente: ALCI SANTOS DA SILVA
Relator: Enilton Ferreira Melo
Ementa: Vistos, relatados e discutidos. resolve o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, por unanimidade dos Conselheiros presentes, votar pela concessão da isenção do IPTU de 2001 e baixa

dos débitos do período de 1998 à 2000 da Inscrição 07.007.048A.004.001, de acordo com o art. 116 inciso IV da Lei 3.463/97 com nova redação dada pela Lei 3.676/98.
Resolução nº 037/2006
Processo: 4.198/2001
Recorrente: JOVALDYR MARIANI

Relator: Enilton Ferreira Melo
Ementa: Vistos, relatados e discutidos. resolve o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, por unanimidade dos Conselheiros presentes, votar pela concessão da isenção do IPTU 2001 e baixa dos débitos de 1998 à 2000 da inscrição 08.006.070A.0028.000, de acordo com o art. 116 inciso IV da Lei 3.463/97 com nova redação dada pela Lei 3.676/98.
Resolução nº 038/2006
Processo: 4.049/2001
Recorrente: VICTOR PALAURO
Relator: Enilton Ferreira Melo
Ementa: Vistos, relatados e discutidos. resolve o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, por unanimidade dos Conselheiros presentes, votar pela concessão da isenção do IPTU de 2001 e baixa dos débitos de 1998 à 2000 da inscrição 09.004.085A.0012.002, de acordo com o art. 116 inciso IV da Lei 3.463/97 com nova redação dada pela Lei 3.676/98.
Resolução nº 039/2006
Processo: 4.465/2001
Recorrente: EVARISTO NETO
Relator: Enilton Ferreira Melo
Ementa: Vistos, relatados e discutidos. resolve o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, por unanimidade dos Conselheiros presentes, votar pela concessão da isenção do IPTU de 2001 e baixa dos débitos de 1998 à 2000 da inscrição 07.002.009H.0017.001, de acordo com o art. 116 inciso IV da Lei 3.463/97 com nova redação dada pela Lei 3.676/98.
Resolução nº 040/2006
Processo: 4.455/2001
Recorrente: DARIL LOPES DO NASCIMENTO
Relator: Enilton Ferreira Melo
Ementa: Vistos, relatados e discutidos. resolve o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, por unanimidade dos Conselheiros presentes, votar pela concessão da isenção do IPTU de 2001 e baixa dos débitos de 1998 à 2000 da inscrição 03.006.021A.0018.001, de acordo com o art. 116 inciso IV da Lei 3.463/97 com nova redação dada pela Lei 3.676/98.
Resolução nº 041/2006
Processo: 4.466/2001
Recorrente: JOVENOR RODRIGUES DA SILVA
Relator: Enilton Ferreira Melo
Ementa: Vistos, relatados e discutidos. resolve o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, por unanimidade dos Conselheiros presentes, votar pela concessão da isenção do IPTU de 2001 e baixa dos débitos de 1998 à 2000 da inscrição 04.002.013M.0026.000, de acordo com o art. 116 inciso IV da Lei 3.463/97 com nova redação dada pela Lei 3.676/98.
Resolução nº 042/2006
Processo: 4.016/2001
Recorrente: LUCIO GILDO BERGAMI

Linhares

ERRATA
"RESOLUÇÃO Nº.003/2006,
PUBLICADA EM 02/10/2006.

ONDE SE LÊ:"
"ART. 7º. NA TERCEIRA SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA...."
"PARÁGRAFO ÚNICO - ..."

SÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA...."
"PARÁGRAFO ÚNICO - ..."

Palácio Legislativo "Antenor Elias",
aos quatro dias do mês de outu-
bro do ano dois mil e seis.

Ivan Salvador Filho
Presidente
Protocolo 43715

LÊ-SE:
"ART. 7º. PARA A TERCEIRA SES-

Marilândia

PORTARIA Nº 021/2006

HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/06.
O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - À vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal, realizado por esta Câmara Municipal, fica HOMOLOGADO o Concurso Público referente o Edital nº 001/06.

Artigo 2º - Divulga-se de acordo com as necessidades administrativas os respectivos atos de nomeação dos candidatos obedecida rigorosamente à ordem de classificação (Anexo I).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, 05 de outubro de 2006.

TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente

ANEXO I

ASSISTENTE OPERACIONAL LEGISLATIVO

CLAS	CODIGO	CANDIDATO	TOTAL
1º	ASO 003	KATIA APARECIDA LUNZ	40,00

CONTADOR

CLAS	CODIGO	CANDIDATO	TOTAL
1º	COM 018	REGINA CELIA MONTEIRO	48,60
2º	COM 014	GUSTAVO BERGAMASCHI	48,00
3º	COM 017	PEDRO RIGUETE	45,30
4º	COM 015	MARCIO ANTONIO GOMES BARBOSA	40,00
5º	COM 019	SIRLENE MERELLIS	39,70

DIRETOR TÉCNICO LEGISLATIVO

CLAS	CODIGO	CANDIDATO	TOTAL
1º	DIT 034	VALTER MACIEL GUEDES DE ALMEIDA	58,00
2º	DIT 027	JOICE ARAUJO	55,30
3º	DIT 033	SUZI EVER LORENZONI	55,30
4º	DIT 029	MICHELE FERREIRA	50,00
5º	DIT 021	ANTONIO MARCOS MAIFREDI	49,70
6º	DIT 031	PRISCIANE ALTOÉ	47,00
7º	DIT 035	WILLIAN DRAGO	39,70
8º	DIT 026	JOÃO SEIDEL JUNIOR	33,30

MOTORISTA

CLAS	CODIGO	CANDIDATO	TOTAL
1º	MOT 037	BRUNO DA SILVA MORAIS	43,90
2º	MOT 044	SANTOS BARRAQUE FILHO	42,00
3º	MOT 042	WEMERSON CORDEIRO MOTA	32,30
4º	MOT 043	RONALDO VIEIRA	27,30

RECEPCIONISTA / TELEFONISTA

CLAS	CODIGO	CANDIDATO	TOTAL
1º	REC 050	FABIANA GINELI	48,70
2º	REC 063	SOLEANE ANDRADE	46,70
3º	REC 052	GEOVANNI CREMONINI	46,30
4º	REC 059	MARILIA DOS SANTOS	44,00
5º	REC061	MILENA DRAGO PINTO	43,70
6º	REC 058	MARIA APARECIDA TAMANINI	42,70
7º	REC 051	FRANCIANE MARQUESINI	41,70
8º	REC 062	SELMA CARMO STERQUINI	37,30
9º	REC 053	KARINE MONTEIRO SOARES DRAGO	35,70

Protocolo 43711



Está disponível na INTERNET,
a relação dos veículos recuperados
pela Polícia Civil (DFRV-ES)
www.pc.es.gov.br

Serra

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o inciso XV do Art. 115 da Lei Orgânica do Município da Serra,
R E S O L V E:

Portaria nº 282, de 02/10/2006. Exonerar, José Soares de Souza, Mat. 10578-3, retroativo a 01/09/2006.

Serra, 04 de Outubro de 2006.
Adir Paiva da Silva
Presidente
Protocolo 43744

PREFEITURAS

Anchieta

CONTRATO 0163/2006

Contratante: Munic. de Anchieta. Contratada: **Donateli Turismo Ltda ME.**

Objeto: Locação de Veículo tipo Van para utilização da secretaria municipal de saúde p/ transporte de pacientes.

Processo: 10470/2006. Valor Global: R\$ 15.288,00 (Quinze Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reals).

CONTRATO 0164/2006

Contratante: Munic. de Anchieta. Contratada: **Peti Transporte Ltda ME.**

Objeto: Locação de Veículo tipo Van para utilização da secretaria municipal de saúde p/ transporte de pacientes.

Processo: 10470/2006. Valor Global: R\$ 18.538,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reals).
Protocolo 43674

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2006

Contratante: Munic. de Anchieta. Contratado: **Construtora Roma Ltda.**

Objeto: Decréscimo de 25% no valor global do contrato originário. Processo: 8074/2006. Contrato: 085/2006.
Protocolo 43683

Cariacica

RESUMO CONTRATO Nº. 186/2006

Processo: 24.763/2005 Data: 20/09/2006

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratado: Pianna Comércio Importação e Exportação Ltda
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para implantação da patrulha rural. Valor: R\$ 70.420,00 (setenta mil quatrocentos e vinte reais) Vigência: 90 dias a contar da AF. Dotação Orçamentária: 02.16.01-20.605.0300.3.1603-44.90.52.99

RESUMO CONTRATO Nº. 190/2006

Processo: 9669/2006 Data: 21/09/2006

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratado: Konstral Construtora e Conservadora Andrade Ltda
Objeto: Contratação de empresa para serviço de drenagem e pavimentação ligação dos bairros Jardim de Aiah e Rio Marinho
Valor: R\$ 822.569,27 (oitocentos

e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos)

Vigência: 240 dias a contar da OS. Dotação Orçamentária: 02.10.01.15.451.0182.3.1016-44.90.51.04

Protocolo 43797

RESUMO CONVÊNIO Nº. 048/2006

Processo: 18.471/2006 Data: 04/10/2006

Concedente: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Conveniente: Câmara Capixaba do Livro (CCL).

Objeto: Promover evento "A Tenda Divertida da Leitura", tendo por finalidade a oferta da educação cidadã promovendo o desenvolvimento intelectual e cultural do Município.

Valor: R\$ 838.850,00 (oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2006 a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 02.13.02.12.365.0240.2.1305-33.50.43.99 / 02.13.04.12.361.0240.2.1309-33.50.43.99

Protocolo 43833

Domingos Martins

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS torna público que requereu ao IEMA, através do processo nº 34837132 Licença Simplificada (LS), para Estação de Tratamento de Esgoto de Paraju, no Município de Domingos Martins.
Protocolo 43619

Iconha

NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

o Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA E CONVOCA** todos os credores inscritos em "restos a pagar" anteriores ao exercício de 2005 para comprovarem através de documentos hábeis a origem do referido crédito, **até o dia 25.10.2006**, sob pena de anulação dos referidos empenhos. Ficando excluídos desta convocação/notificação os credores que já impetraram ação judicial sobre os referidos empenhos de restos a pagar.

Iconha-ES, 04 de outubro de 2006.

EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal
Protocolo 43625